



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Nova Esperança do Piriá-Pará

DECRETO Nº 042/93 24 de Dezembro de 19 93.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança
do Piriá

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Sanção

Publicação

24 DEZ 1993

O EXMO SR. ADEMAR MARTINS DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI;

CONSIDERANDO ser a data cívica maior do Município.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo Municipal, o dia " 27 DE DEZEMBRO", dia da aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado à Lei que criou o Município de Nova Esperança do Piriá.

Artigo 2º - Aos servidores de órgãos ligados a Administração Pública Municipal de atendimento ao público, serão dispensados aos trabalhos, excetuando-se os serviços de caráter ininterruptos, em especial, os serviços de saúde em casos de urgência e emergência.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá - Pá., 24 de Dezembro de 1993.

Ademar Martins da Cunha

Ademar, Martins da Cunha

PREFEITO MUNICIPAL